

Sugestões apresentadas sobre a seriação do ensino juridico

Como sugestão á actual organização do ensino, proponho que a materia de processo civil e commercial volte a ser desdobrada em duas cadeiras distinctas, uma de theoria do processo no quarto anno e outra de pratica do processo no quinto anno, tal e qual como era na organização do regimen anterior, agora reformado.

Não se explica, não se justifica que em uma escola de *direito* se supprima uma das cadeiras da applicação e pratica do mesmo direito para se admittir outra disciplina menos importante. Em 22 de Julho de 1927.

(a.) **Dr. Methodio Maranhão**